

Barueri, 16 de abril de 2024

SG 059/2024

Prezado(a) Participante, Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar que o **Plano Indusprev SENAI-SP (CNPB nº 2004.0004-65)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2022 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 14/12/2023.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2022, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit técnico ajustado apurado em 2022 foi de **R\$ 35.691.291,71**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2022, e será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 17.845.645,86** para Patrocinadora e **R\$ 17.845.645,86** para os Participantes Ativos e Assistidos/ Pensionistas, cujo **início do pagamento será em Abril/2024.**

O SENAI-SP pagará sua parte através de **146 contribuições mensais estimadas nos valores de R\$ 161.980,41, sendo paritária com os participantes e assistidos.**

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **146 contribuições mensais correspondente a 0,18% a ser descontadas do valor do salário mensal.**

Aos assistidos: **146 contribuições mensais correspondente a 1,50% que será descontado do valor do benefício recebido, para quem recebe renda vitalícia.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias referentes aos assistidos que recebem renda mensal vitalícia, para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2019	2020	2021	2022	Total
Participantes Ativos	0,19%	0,32%	0,49%	0,18%	1,18%
Assistidos	1,15%	2,43%	4,19%	1,50	9,27%
Prazo Amortização	108 meses	120 meses	132 meses	146 meses	-



Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **1,98%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2023 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA em Maio/2024 podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

Estevão Augusto Oller Scipilliti

759F858FC64E482
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO